



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 088/2023

**Concede Aposentadoria por
Incapacidade Permanente.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 88725/2022, datado de 02/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 12/04/2023, à senhora **ARLENE DE ARAUJO SAIB**, titular do cargo de **Professor – PB – Língua Portuguesa – Nível VI – Faixa 5**, na forma que dispõem os Artigos 56, § 1º, 2º, 3º, 4º e art. 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2023.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B61".
JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar ad referendum a relação das entidades inscritas para a Assembleia Geral de Eleição para Representantes da Sociedade Civil do COMCAVV Biênio 2023-2025 conforme o cronograma previsto no Edital 002/2023 - Processo Eleitoral para Representações da Sociedade Civil para o Biênio 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha - COMCAVV.

Art. 2º As entidades inscritas para a Assembleia Geral são:

1. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA;
2. Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA;
3. Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas - APADD;
4. Associação de Promoção Humana ORAAÇÃO;
5. Comunidade Epifânia - Casa Sagrada Família;
6. Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha;
7. Fundação Clínica Carmem Lúcia;
8. Instituto Karis;
9. Instituto Social Esperança - ISE;
10. Instituto Som da Ilha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosimere de Carvalho Lessa
Presidente do COMCAVV - Biênio 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - COMASVV

Resolução nº 034/2023

Convoca a assembleia de eleição para a representação da sociedade civil COMASVV 2023-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a assembleia de eleição para a representação da sociedade civil no COMASVV - Biênio 2023-2025.

Art. 2º Fica aprovado o Edital 001/2023, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 6.828/2023, que alterou a composição do COMASVV, adequando-o às normativas nacionais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de abril de 2023.

Luana Rocha Barreto
Presidente em Exercício do COMASVV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - COMASVV

Resolução nº 035/2023

Aprova a prestação de contas de Termo de Fomento entre o Instituto Som da Ilha e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 25 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento Nº 075/2021, realizado entre o Instituto Som da Ilha e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

Parágrafo Único A entidade encaminhou documentos comprobatórios da execução financeira, que gerou saldo final de 2.669,13 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos), devolvidos por meio de Documento Único de Arrecadação (DUA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de abril de 2023.

Luana Rocha Barreto
Presidente em Exercício do COMASVV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTARIA P Nº 087/2023

Concede Aposentadoria Compulsória.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 27716/2021, datado de 21/05/2021. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 04/10/2021 à senhora Dulce Léa Cyreste Oliveira, titular do cargo de Professor - PB - Língua Portuguesa - Nível V - Faixa 9, na forma do que dispõem o Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2021

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 088/2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 88725/2022, datado de 02/12/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 12/04/2023, à senhora ARLENE DE ARAUJO SAIB, titular do cargo de Professor - PB - Língua Portuguesa - Nível VI - Faixa 5, na forma que dispõem os Artigos 56, § 1º, 2º, 3º, 4º e art. 90 da Lei Complementar

022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2023.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 089/2023

Concede Aposentadoria Compulsória.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 25306/2022**, datado de **23/03/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/09/2022, ao senhor **JORGE FREIRE DE PAIVA ALMEIDA**, titular do cargo de **Arquiteto – Grupo III – Subgrupo A – Faixa 2**, na forma do que dispõem o Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2022.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 090/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 95407/2022**, datado de **29/12/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **JOSIAS ALVES DA SILVA** titular do cargo de Assistente Público Administrativo - **Grupo II Subgrupo B – Faixa 11**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 091/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo

172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 92610/2022**, datado de **19/12/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora, **Maria Rosana Spalenza**, titular do cargo de **Professor – PA – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 8**, na forma do que dispõem o Art. 59 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 092/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 4979/2023**, datado de **18/01/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **Antonio Inacio Sobrinho** titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo 1 Subgrupo C – Faixa 9**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 093/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 6660/2023**, datado de **24/01/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **Antonio Jorge dos Santos** titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo 2 Subgrupo A – Faixa 5**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente